

Campinas, 25 de fevereiro de 2025

## Aos Fornecedores de Insumos Agrícolas e Veterinários

**Assunto:** LGPD e o Compartilhamento de Dados na Distribuição de Insumos Agropecuários

A Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários (Andav), reforça a importância do respeito às exigências da Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Há mais de quatro anos a Andav implementa e orienta ações de cunho informativo e educativo no âmbito do respeito às diretrizes da LGPD aos seus Associados. Ao analisar as rotinas que fazem parte da realidade de nossos Associados, sabemos que, eventualmente, acordos comerciais (contratos, aditivos contratuais e correlatos) no passado poderiam incluir cláusulas que condicionavam as empresas a fornecerem dados sobre o comércio, clientes e colaboradores.

Com intuito de manter nossos associados e seus parceiros comerciais aderentes à legislação em vigor e às melhores práticas de governança, a Andav sugere que permaneçam anuladas cláusulas que prevejam o compartilhamento de dados das empresas associadas Andav junto aos seus Fornecedores, seja através de software ou qualquer outro meio físico, que não sejam anonimizados.

Portanto mediante os termos acima mencionados, como precaução ao sistema de Distribuição, recomendamos o não compartilhamento de dados, tanto dos associados quanto dos fornecedores, evitando assim prejuízos financeiros e de imagem ao setor.

Respeitosamente,



**José Hara**  
Presidente do Conselho Diretor



**Paulo Cesar Tiburcio Gonçalves**  
Presidente Executivo